



Cidade de avanços.

TERMO ADITIVO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 193/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, o Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 019.888.414-10, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.935.406/0001-39, com sede à Av. Prefeito José Cadete de Almeida Calado, s/nº, Sala 03, Centro, São Bento do Una, PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA, CPF nº 037.558.394-74, doravante designada simplesmente CONTRATADA; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro no Processo Licitatório nº 085/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025, nos termos dos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 193/2025, no valor total de **R\$ 71.411,80 (setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 15/09/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, conforme Justificativa e Planilhas da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. **CONSIDERANDO** a Justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2. **CONSIDERANDO** que durante a execução dos serviços de manutenção de calçamento, verificou-se que a metodologia inicialmente prevista para “reposição de calçamento” — rejununtamento tradicional com argamassa de areia e cimento — não se mostra a solução mais adequada para parte significativa das vias do Município, sobretudo na zona rural, onde predominam estradas com rampas acentuadas/trechos muito íngremes, associadas a escoamento superficial intenso, ocorrência de enxurradas e solicitações de frenagem/tração mais elevadas;

2.3. **CONSIDERANDO** que a referida empresa vem executando com eficiência e qualidade os referidos serviços de engenharia;

2.4. **CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento nos art. 124, Inciso I, b; e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 085/2025, Concorrência Eletrônica nº 006/2025**.



Cidade de avanços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 22 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE
SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO – CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAPA-FINA SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mickael Regys Bezerra dos Santos – CPF: 047.648.644-01


Andrislaine Pereira da Silva – CPF: 088.030.184-84